



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.128,32 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.128,32 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. ESPECIAIS)
09.01.10.305.1038.2. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL Suplementação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD. (2998) 2.128,32
Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 18 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com